

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 25 de
Março de 2025
Edição 1781
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 041, 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 3.944.400,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 3.944.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0106.3308.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES	4.4.90.92.00	1.621.210303	3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	1.500.000001	824.400,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	1.500.000001	120.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULACÃO (-) R\$ 3.944.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.621.210303	3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZACAO TECNOLÓGICA	3.3.90.18.00	1.500.000001	824.400,00
12.368.0046.2140.0000	PROGRAMA DE MODERNIZACAO TECNOLÓGICA	3.3.90.20.00	1.500.000001	120.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 042, de 17 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.432.826,61 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.432.826,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.30.00	2.705.000022	2.377.122,78
15.451.0047.1942.0000	ABERTURA, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	3.3.90.39.00	2.705.000022	1.000.000,00
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	2.705.000022	1.500.000,00
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.705.000022	555.703,83

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) R\$ 5.432.826,61

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1399756	2.705.000022	2.377.122,78
001	00051	1399756	2.705.000022	2.500.000,00
001	00051	1399756	2.705.000022	555.703,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 058/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a celebração do aniversário de 190 anos do município de Campos dos Goytacazes - RJ no dia 28 de março;

CONSIDERANDO por outro lado, a necessidade de otimizar os trabalhos no âmbito da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2025 (Sexta-feira), em razão das festividades do aniversário da cidade;

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 423/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora JULIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº19352, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JACKELINE FERREIRA CRUZ VALENÇA, matrícula nº9878-7/1, ocupante do cargo de Professor 1º Grau, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 424/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ALINE MARIA DIAS PEIXOTO, matrícula nº40248, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TALITA DA SILVA ERNESTO, matrícula nº 3080415-7, ocupante do cargo de Professor Docente I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a este funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 426/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor MANOEL PEDRO RANGEL NETO, matrícula nº39275, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 427/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora MARIA APARECIDA GOMES CORDEIRO, matrícula nº. 1561, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - 10ª Procuradoria Regional. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada);

CEDER a servidora CATIA CILENE TERRA RANGEL DE ASSIS, matrícula nº14266, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - 10ª Procuradoria Regional - Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada);

CEDER a servidora ANA CRISTINA RIBEIRO LOPES, matrícula nº7050, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - 10ª Procuradoria Regional - Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 428/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº27502, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Logística, servidor da Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 429/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora DIGENANI GABI MORAES RICARDO, matrícula nº21050, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DANIELLE DE ATAIDE MOORE, matrícula nº151481-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 430/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SILVIA VICTORINO DE CARVALHO GANDRA, matrícula nº24473, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANTENORA MARIA LAURINDO MATA BARRETO, matrícula nº 1632-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 425/2025**Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2025.**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00009.000012.2024-30**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 41.867

PORTARIA 434/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2023.204.000302-1-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa ACCOUNTABILITY ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – EPP, CNPJ: 07.177.901/0001-00, cujo objeto é LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVICE – IAAS), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL N.º 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, ATRILADO AO LOTE 03 – SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor:

JOSÉ VICENTE ALVES NETO – Matrícula: 40.609

Fiscais:

BRUNO DOS SANTOS RANGEL – Matrícula: 34.481

JAMILE CRISTINE DOS SANTOS – Matrícula: 33.090

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de MARÇO de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.011124.2024-66	JULIANA FERREIRA DA SILVA	261/2025
00004.001698.2025-15	ALINE MARIA DIAS PEIXOTO	270/2025
00004.000933.2025-23	MANOEL PEDRO RANGEL NETO	263/2025
00004.001651.2025-43	CATIA CILENE TERRA RANGEL DE ASSIS, MARIA APARECIDA GOMES CORDEIRO e ANA CRISTINA RIBEIRO LOPES	262/2025
00004.001487.2025-74	WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR	265/2025
00004.000569.2025-00	DIGENANI GABI MORAES RICARDO	269/2025
00004.011606.2024-16	SILVIA VICTORINO DE CARVALHO GANDRA	268/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 24/03/2025

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0078/2022
PROCESSO Nº 2021.204.000293-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATADA: FORTE TELECOM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 08.436.839/0001-89

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para fornecer processo de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção corretiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de ranger de endereçamentos IPv4 para alocação a serviços Internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.273.992,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais)

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS nº. 05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campos dos Goytacazes realizada no dia 14 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para pessoa idosa ofertado pelo Instituto de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania (IDEHA).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2025.

MERICELLY BASTOS VILELA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Republicando por Incorreção

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CMAS

Aos 21 de fevereiro de 2025, às nove horas pela plataforma MEET realizou-se, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS. A presidenta Mericelly Bastos Vilela iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros presentes na plataforma e passou a leitura do ponto de pauta do dia. 1- **Reprogramação de saldos referentes ao ano de 2024.** A conselheira Aline Giovannini apresentou o Planejamento para utilização deste saldo que representa o cofinanciamento estadual e federal. Este dinheiro existe em conta porque não foi usado em sua totalidade, necessitando, portanto, ser reprogramado seu uso para o ano seguinte. Explicou que parte deste cofinanciamento foi empenhado, liquidado e 80% dos processos estão em fase final de conclusão. Apresentou, ainda, uma tabela com o saldo e aplicação e explicou que as Emendas Parlamentares de 2022 teriam prazo para serem usadas até 2024, mas ocorreu uma mudança, onde foi autorizado utiliza-la em 2025. Falou que o Conselho precisa definir para quais OSCs irão o dinheiro e as OSCs precisam definir o Plano de Trabalho

A Presidenta colocou tendo sido aprovado pelos conselheiros presentes. Eu Sabrina Campos Cruz, técnica do CMAS, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pela presidenta.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA

Edital N.º 014/2025 do CMPDCA

O presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, publicar o CONTRATO Nº 0001/2024 AUTOMOTIVE VEÍCULOS, como segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0001/2024
PROCESSO Nº 2024.071.000034-8-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATADA: G4 AUTOMOTIVE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 08.647.320/0001-40

OBJETO: Aquisição de veículo novo e zero km, tipo sedan, para o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Campos dos Goytacazes – CMPDCA.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a realização de cada parcela do fornecimento, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 25/03/2025

Alefe Ferreira Sardinha Benevides

Presidente do CMPDCA/FMIA
Portaria nº032/2024

Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 051.001/2025 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO E HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a **Federação De Luta Olímpica e Associadas do Estado do Rio de Janeiro**, portador do CNPJ: 11.735.421/0001-87, cujo objeto é a realização da Copa Campos Beach Wrestling no dia 29 de março de 2025 nas categorias feminino e masculino que será realizado no Jardim São Benedito no Município de Campos dos Goytacazes/RJ., nos termos das disposições do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, decreto nº 064, decreto 125/23 e demais normas, com o valor total de R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais).

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Contratante

Previcampos

Portaria nº 009/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Benedita Mazzarella Ferraiuoli Yamaguti Vieira Rios.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003703-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Benedita Mazzarella Ferraiuoli Yamaguti Vieira Rios**, Professor I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13695, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.477,18 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei nº 9337/2023, 9334/2023, 9474/2024; Decreto nº 06/2024	R\$ 3.130,90
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 626,18
Adicional – 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 93,92
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 626,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 25/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcia Areas Schwartz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.004664-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marcia Area Schwartz**, Professor I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13538, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.908,22 (quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei 9337/23 e 9334/23	R\$ 2.974,73
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 892,34
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 446,21
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 594,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 29/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nubia das Graças Silva Couto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003818-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Nubia das Graças Silva Couto**, Professor I – 20H – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7780, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.591,99 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20H – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9337/23, 9334/2023, 9474/2024 ; Decreto 06/2024	R\$ 3.289,41
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.151,29
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 493,41
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 657,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 101/2024

Retifica a Portaria nº 1257/2022 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Paulino Dias Ferreira Junior.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001100-4-PA, Processo eletrônico nº 00013.000700.2024-31, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0812999-36.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela provisória de urgência deferida na sentença que julgou procedente o pedido do autor para implantar progressão funcional no padrão de vencimento "L", Classe II, retificar a Portaria nº 1257/2022, publicada em 27/09/2022, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Paulino Dias Ferreira Junior**, Médico II – 24h – Padrão L, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26161, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, com efeito a contar de 14/06/2022, data do Laudo Médico Pericial.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.002,91 (oito mil, dois reais e noventa e um centavos), com efeito a contar de 04/03/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Cargo Médico II – 24h – Padrão L	Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 8.002,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 187/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Leila Henrique de Paula Amorim de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004084-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Leila Henrique de Paula Amorim de Almeida**, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15400, com efeito a partir de 05/03/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 7.381 dias (20 anos, 02 meses e 21 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.461,91 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G	Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 2.461,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 200/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria do Carmo Martins Barroso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001076-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Maria do Carmo Martins Barroso**, na condição de viúva do falecido funcionário Gerson Figueiredo Barroso, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista – Padrão A, matrícula nº 3656, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 5.278,89), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, equivalente a 60% (sessenta por cento) para cônjuge viúva, com efeito a contar de 23/04/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 3.167,33 (três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), a partir da data do óbito, 23/04/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cirurgião Dentista – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 3.167,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 206/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Lucilea dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002921-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lucilea dos Santos**, Professor II – 35h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 34889, com efeito a partir de 19/09/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 3.368 dias (09 anos, 02 meses e 23 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.834,94 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão D	Parcela Única; Decretos nº 364/2023, 82/2024; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 1.834,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 235/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL a Leonardo Santos Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000575-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS A SAÚDE a **Leonardo Santos Monteiro**, Médico III – Padrão L, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25342, com fundamento no art. 14, I, II, III, IV, Parágrafo Único c/c art. 15 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 72% (setenta e dois por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição, 9.527 dias (26 anos, 01 mês e 07 dias), em R\$ 4.070,68 (quatro mil, setenta reais e sessenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão L	Parcela Única; Anexo III da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/215; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9334/2023 e Decreto nº 81/2024	R\$ 4.070,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 301/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Emanuel Luis Faria de Macedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000707-7-PA (2280/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Emanuel Luis Faria de Macedo**, Técnica em Enfermagem – Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28234, com efeito a partir de 08/01/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 6.417 dias (17 anos, 07 meses e 23 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.183,44 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Enfermagem – Padrão H	Parcela Única; 60% da média aritmética; Decreto 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto 81/2024	R\$ 2.183,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 384/2024

Altera a Portaria nº 2133/2008 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR COMPULSORIEDADE a Gerson Figueiredo Barroso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2007.005.001873-5-PA (3873/2007), alterar a Portaria nº 2133/2008, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Gerson Figueiredo Barroso**, Cirurgião Dentista III – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3656, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, II, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, com efeito a contar de 09/02/2007, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 12.298/12.775 (33/35) em R\$ 2.562,52 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cirurgião Dentista III – Padrão A	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.562,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 483/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Claudemiro Gomes e Maria Eduarda Siqueira Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002225-8-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Claudemiro Gomes**, na condição de cônjuge/viúvo e a **Maria Eduarda Siqueira Gomes**, na condição de filha até que complete 21 anos de idade, da falecida funcionária Maria Célia Siqueira Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão G, matrícula nº 27052, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex servidora (R\$ 1.034,52), acrescida de cota de 10% (dez por cento) para cada dependente, com efeito a contar de 05/09/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir da data do óbito, 05/09/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de dezembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 492/2024

Republica a Portaria nº 1413/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carlos Pereira Malheiros Berenger.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.002694-9-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.002725.2024-79, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0809011-07.2022.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "N" (Auxiliar de Enfermagem – Padrão N), republicar a Portaria nº 1413/2019, publicada em 17/10/2019, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Carlos Pereira Malheiros Berenger, Auxiliar de Enfermagem – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9639, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.074,67 (três mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), com efeito a contar de 25/11/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9334/23 e Decreto nº 114/2023	R\$ 2.120,47
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 530,11
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 424,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de dezembro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 065/2025

Republica a Portaria nº 326/2024 BENEF/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise de Lima Tinoco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.003961-4, em razão da reforma da sentença pela Quinta Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que julgou improcedente o pedido da autora (Apelação Civil nº 0819130-90.2023.8.19.0014), conforme Parecer nº 30/2025 da Procuradoria Geral do Município, republicar a Portaria nº 326/2024, publicada em 12/09/2024, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise de Lima Tinoco, Professor II – 35h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9458, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.009,28 (oito mil, nove reais e vinte e oito centavos), com efeito a contar de 25/10/2024, data do trânsito em julgado, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023 e 9.474/2024	R\$ 5.005,80
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.251,45
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 750,87
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.001,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de março de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA RESTRITA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2025, com itens de cota principal e cota reservada restrita, bem como itens exclusivos restritos para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, sediadas em Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de abril de 2025, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0040/2025

FREDERICO DE MATTOS RANGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o § 3º do Art. 58 da CRFB; Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 1.579/52; Art. 31 da Lei Orgânica Municipal; Resolução nº 8.683, e ainda, em atendimento ao Processo nº 0451/2025/SEC/CMCG, resolve instituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis nos termos do RICMCG, possíveis irregularidades/práticas abusivas cometidas pela ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, no âmbito do Município de campos dos Goytacazes/RJ.

Para integrar a Comissão ora instituída, nomeia os seguintes Vereadores:

NILDO NUNES CARDOSO - PL
DIEGO DIAS BATISTA - PDT
EDUARDO SILVA AZEVEDO - REPUBLICANOS
KASSIANO JOSÉ TAVARES DE SOUZA - PP
THAMIRES DA SILVA LIMA - PMB

Ficam os Senhores Vereadores acima nomeados, convocados para instalação da Comissão ora instituída, a se realizar no dia 25/03/2025 (terça-feira), às 15 h, na Sala de Reuniões, quando sob a presidência temporária do integrante mais votado, serão eleitos dentre os seus integrantes o Presidente e o Relator, conforme § 3º do Art. 116, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de março de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -